ADIT-0445-22-DIJUR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO ORIUNDO DA OPORTUNIDADE Nº Brasil - BA-2022-45707, FIRMADO ENTRE A APOIO COTAÇÕES SISTEMA DE INFORMÁTICA S.A. E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, as PARTES, abaixo qualificadas:

I. **APOIO COTAÇÕES SISTEMA DE INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.379.577/0001-20, com endereço na Travessa Álvares de Azevedo, nº 109, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13.025-030, neste ato representada por sua procuradora abaixo assinada, adiante denominado simplesmente CONTRATADA;

II. **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com endereço na Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra/BA, CEP: 45.310-000, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, adiante denominado simplesmente CLIENTE;

CLIENTE e CONTRATADA, doravante denominadas, conjuntamente "PARTES" e individualmente "PARTE",

CONSIDERANDO que, em 05 de dezembro de 2022, as PARTES firmaram Termo de Contratação oriundo da Oportunidade nº Brasil - BA-2022-45707, adiante denominado "Termo de Contratação";

CONSIDERANDO que restou verificado erro material no Termo de Contratação, no item "4", concernente ao valor da mensalidade;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente Instrumento Particular de Aditivo ao Termo de Contratação, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª Em virtude do erro material constante no item "4", concernente ao valor da mensalidade, decidem as PARTES retificarem o referido item, no qual passará a vigorar conforme disposto abaixo:

"4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Diante da presente contratação do Software para Utilização como Serviço, o CLIENTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo:

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Mensalidade Comprador (Unidade de Emergência de São Marcos)	12,00	R$1.375,00	16.500,00
Valor Total do Projeto			16.500,00

(...)"

Cláusula 2ª Os ajustes realizados por meio do presente aditivo possuem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Contratação, qual seja, 05 de dezembro de 2022.

Cláusula 3ª Todas as demais condições e termos do Termo de Contratação não alteradas por meio deste instrumento de aditivo são neste ato ratificadas pelas PARTES, permanecendo em pleno vigor.

Cláusula 4ª O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as PARTES, sucessores e cessionarios, a qualquer título.

Cláusula 5ª ASSINATURA ELETRÔNICA: As PARTES estabelecem que a assinatura deste instrumento poderá se dar de forma digital e/ou eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a Medida Provisória 2200-2/01, admitindo desde já as PARTES como válida e aplicável a assinatura eletrônica na modalidade de cadastro privado, mediante utilização perfil de acesso (login e senha) por seu(s) representante(s) legal(is) e/ou Preposto Autorizado.

§1º. Em caso de assinatura eletrônica pelo CLIENTE(S) que utilize certificado não emitido pelo ICP-Brasil, as PARTES concordam e reconhecem que tal forma de assinatura será admitida para comprovação de autoria e integridade deste documento, tornando este documento apto e válido para todos os seus fins de direito, na forma permitida pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2/2001, em vigor no Brasil nesta data, desde que seja possível a verificação pelas PARTES quanto à certificação utilizada, o que somente será confirmado com a assinatura de todas as PARTES, sem necessidade de qualquer outra formalização entre as PARTES neste sentido.

E por estarem, assim, justos e acordados, as PARTES firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os mesmos efeitos jurídicos e de direito, contendo cada via a assinatura das partes e das 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Recife/PE, 07 de dezembro de 2022.

APOIO COTAÇÕES SISTEMA DE INFORMÁTICA S.A.
p.p. Paula Prestes Magnus
CPF Nº: 009.796.014-44

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA
Yurgan Targe Passos Santana
CPF Nº: 004.256.495-63
Presidente

TESTEMUNHAS:
[Nome da testemunha 1]
[CPF da testemunha 1] 108.873.594-02
[E-mail da testemunha 1]

[Nome da testemunha 1]
[CPF da testemunha 1] 101.382.014-20
[E-mail da testemunha 1]

Contratos Comerciais